

conceitos dispostos nos arts. 34 e 37 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís), cujo cálculo do conceito obedeceu a seguinte metodologia:

Soma das notas de cada fator = (Total de Pontos)

 $10 \le (Total de Pontos) \le 24 = INSATISFATÓRIO.$ 

 $25 \le (Total de Pontos) \le 54 = REGULAR$ .

 $55 \le (Total de Pontos) \le 84 = BOM.$ 

 $85 \le (Total de Pontos) \le 100 = EXCELENTE.$ 

#### 3. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

MÉDIA GLOBAL OBTIDA ((96+97+94 ))/3×%	95,66%
CONCEITO GLOBAL DO DESEMPENHO  85≤ (Média Global) ≤ 100= EXCELENTE.  55 ≤ (Média Global) ≤ 84= BOM.  25 ≤ (Média Global) ≤ 54= REGULAR.  10 ≤ (Média Global) ≤ 24= INSATISFATÓRIO.	EXCELENTE
SITUAÇÃO FINAL A RESPEITO DO SERVIDOR (Apto   Inapto)	АРТО

#### 4. PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Considerando o disposto no art. 41, §4º da Constituição Federal, no art. 33. §1º da Lei Municipal nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e no art. 31 da Resolução de Plenário n.º 16/2012.

Considerando que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo os critérios e procedimentos previstos nas legislações supracitadas. Não existindo durante o período avaliativo pedido de reconsideração ou recurso por parte do servidor.

Considerando o resultado das avaliações especiais de desempenho, a Comissão de Desempenho Funcional, no uso das suas atribuições legais. atesta que o servidor foi considerado APTO a ser efetivado por meio da aquisição de estabilidade no serviço público.

São Luís, 25 de julho de 2024.

Karla Maria Oliveira Martins - Matrícula nº 4102-1 Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional Portaria nº 12/2022

> Publicado por: Matheus Barbosa Silva Vale Código identificador: e934a3dd-330d-4389-a44e-1d4bfc49afe4

### RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 01/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 0556/2024-CMSL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de novos extintores, sinalização e manutenção dos equipamentos existentes com foco nas normas ISO 9001:2015 com vistas assegurar a manutenção do sistema de gestão da qualidade da Câmara Municipal de São Luís. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRATADA: D M MOTA SERVIÇO LTDA (APOLO EXTINTORES LTDA), CNPJ Nº 44.245.278/0001-02, VALOR GLOBAL: R\$ 9.491,80

2.1 O(A) servidor(a) foi avaliado(a) em conformidade com os fatores e (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha: 12; Ação: 01101.0112204112.249 -Manutenção da Câmara Municipal; Código: 3.3.90.39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Relatório Conclusivo do Agente de Contração. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de São Luís.

São Luís/MA, 05 de agosto de 2024.

# **PAULO VICTOR MELO DUARTE Presidente** Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

Publicado por: Ana Paula Pedraca Mancebo Código identificador: c88e68b5-551e-4f35-89a3-3091f5bcf551

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 159/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006, que estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos da Administração Direta do Município de São Luís, das autarquias e fundações públicas municipais;

Considerando a Resolução Plenária nº 120/2023, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de São Luís; e

Considerando o contido no Parecer nº 01/2024 da Comissão de Desempenho Funcional, que trata do resultado conclusivo da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) Ana Paula Pedraça Mancebo.

# **RESOLVE**

Art. 1°. Declarar a estabilidade, a partir de 03 de agosto de 2024, do(a) servidor (a) Ana Paula Pedraça Mancebo, Matrícula nº 8534 -1, nomeado(a) para o cargo de Consultor Legislativo - Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo no Parecer Conclusivo elaborado pela Comissão de Desempenho Funcional.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 05 de agosto de 2024.

Paulo Victor Melo Duarte **Presidente** 

> Publicado por: Matheus Barbosa Silva Vale Código identificador: 94c4be35-4627-4da4-979f-68982e3b03df

